



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 - CIS-IVAIPORÁ
CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS PARA LAUDOS
EXAMES DE TELEMEDICINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, **torna público a realização do CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EM EXAMES DE TELEMEDICINA**, prestação de serviços no exercício de 2021, referidas no item 2 – Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EM EXAMES DE TELEMEDICINA para o CIS/IVAIPORÁ, conforme suas necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 23/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, edição nº 783 no dia 06 de maio de 2021, conforme consta no Anexo I deste edital.

Item	QUANTIDADE MENSAL	VALOR LAUDO
Laudo Eletrocardiograma	100	RS 6,50
Laudo Eletroencefalograma ocupacional	30	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma clínico	50	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma com mapeamento	50	RS 20,00
Laudo risco cirúrgico	30	RS 50,00
Laudo Raio x convencional	300	RS 6,50
Laudo Raio x OIT -1 assinatura	100	RS 7,50
Laudo Raio x OIT -2 assinatura	100	RS 8,00

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento 2021 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

3.3 – Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integram o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.

3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS- IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 – Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexistência de ser realizado.

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2021 a partir do dia 19/05/2021, respeitando o período de recasso do CIS/ IVAIPORÁ, com previsão de processo de inexistência de ser realizado para maio de 2021.

4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Anexos I III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de licença para funcionamento;

e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;

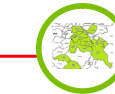
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;

l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

n) Comprovação que possuam em seu Quadro de profissionais, especialistas de acordo com os exames contratados, podendo ser cópia de contrato de prestação de serviço e/ou cópia de carteira de trabalho.

6.3 - PROFISSIONAIS ATUANTES

a) Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;

c) CPF dos profissionais atuantes;

d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;

f) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso);

g) Certificado de especialidade na área pretendida, (residência médica e ou certificado de especialidade com no mínimo 360 horas), quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso).

h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

i) Cartão Nacional do SUS.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

6.4 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.5 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 – PROCEDIMENTOS DO CREDCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 07/2021 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá- PR.

7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 02 (dois) anos.

7.5 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser repassada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados de acordo com seu orçamento.

7.6 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente as Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que, os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejarem receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e a fins), de maneira a se permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

7.7 – Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

8 – CRITÉRIOS DE CREDCIAMENTO

8.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

8.3 – A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

2021 conforme deliberação de assembleia do dia 29 de abril de 2021 com aplicabilidade da Resolução 23/2021 que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2021.

9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2021.

9.4 – O Prazo de execução será entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderão sofrer reajustes, ser excluídos ou incluídos novos procedimentos, a qualquer momento, desde que, através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação de assembleia de Prefeitos.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de laudos e exames, efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão gastos

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

12.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

12.3 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

12.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

12.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

12.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.003.10.302.0001.2010- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXAMES ESPECIALIZADOS 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE 1001

13- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDCIAMENTO

13.1- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

13.2 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

13.3 - Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

13.4 - Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472-0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

16 – DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

16.1 - Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser: cardiologista, neurologista, especialista em imagem e diagnóstico, de acordo com o exame contratado, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d'água e código de autenticação, tornando – o inviolável;

16.2 - A empresa deverá disponibilizar logins e senha de acesso para os usuários conforme demanda;

16.3 – A cobrança dos laudos será unitário;

16.4 – A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

16.5 – O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;

16.7 – A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;

16.8 – Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;

16.9 – Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os exames realizados com atualização em tempo real;

16.10 – A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Fica eleito o foro da cidade de **IVAIPORÁ**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

17.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Valores

b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;

c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) Anexo V- Minuta de Contrato.

a' Minuta Contrato Prestação de Serviços

Ivaiporá, 30 de JUNHO de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação.

DANIELLI LOCH

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO I

Item	QUANTIDADE MENSAL	VALOR LAUDO
Laudo Eletrocardiograma	100	RS 6,50
Laudo Eletroencefalograma ocupacional	30	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma clínico	50	RS7,00
Laudo Eletroencefalograma com mapeamento	50	RS 20,00
Laudo risco cirúrgico	30	RS 50,00
Laudo Raio x convencional	300	RS 6,50
Laudo Raio x OIT -1 assinatura	100	RS 7,50
Laudo Raio x OIT -2 assinatura	100	RS 8,00

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2021

TIMBRE DA EMPRESA

Ato Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporá

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS PARA LAUDOS EXAMES DE TELEMEDICINA - Chamamento público nº. 07/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP: FONE COMERCIAL: CELULAR:

MUNICÍPIO: UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATÓRIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES	QUANTIDADE (mês)	QUANTIDADE (Ano)	VALOR DO PROCEDIMENTO

QTD/ DIA	DIAS DE ATENDIMENTOS	LOCAL DE ATENDIMENTO

NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS	CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO MÉDICO

Local / data/ ano

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ato Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÁ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO V

MINUTA CONTRATO SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Praelo, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR tendo em vista o resultado da licitação prosseguida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«Objeto»

«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

Os prazos poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 07/2021 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

« Dotação_Completa »

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;

b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;

b) Entregar os materiais, elou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;

c) Assinar o “Contrato” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;

e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;

f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ.

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

a) Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d’água e código de autenticação, tornando-o o inviolável;

b) A empresa deverá disponibilizar logins e senha de acesso para os usuários conforme demanda;

c) A cobrança dos laudos será unitária;

d) A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;

e) O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;

f) A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;

g) Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;

h) Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

i) A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;

d) Declaração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que prescreva o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-07

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão reavaliadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajudado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA «NOME_FORNECEDOR»

CONTRATADA:

«Nome_Representante»

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG:

NOME: RG:

Rua Professora Diva Praelo, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «Nome_Fornecedora»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº10/2021, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EXAMES DE TELEMEDICINA para prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2021.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 19 de maio de 2021, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, sito à rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com.

Ivaiporã, 30 de JUNHO de 2021.

DANIELLI LOCH
Presidente da CPL.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com




CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

RETIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EM EXAMES DE TELEMEDICINA, conforme necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 23/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÃ, edição nº 783 no dia 06 de maio de 2021, conforme consta no Anexo I deste edital.

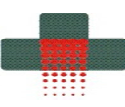
A comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, designado pela Portaria nº. 10/2021, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

- 1– Exclui-se o teor contido nos itens 6.3 letra “f” do Edital.
- 2- Inclui-se na tabela de procedimentos os quantitativos mensais.
- 3- Ratifica-se as demais informações do edital.

Ivaiporã, 30 de Junho de 2021.

DANIELLI LOCH
PRESIDENTE DA CPL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

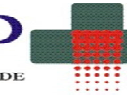
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2021

Onde lê-se: Totalizando o valor de R\$ 849,20 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Leia-se: Totalizando o valor de R\$ 849,10 (oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Guarapuava, 30 de junho de 2021.

Anielli Alberti
Pregoeira

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021

Onde lê-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 011/2021
CONTRATO Nº 033/2021

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 012/2021
CONTRATO Nº 034/2021

Guarapuava, 30 de junho de 2021.

Anielli Alberti
Pregoeira




CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2021-CISGAP
Contrato n.º 035/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas de psiquiatria, reuniões clínicas e consultas médicas em horários diferenciados.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo– CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: R & R Associação Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Santa Catarina, nº 3185, Sala 01, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-150, cidade de Guarapuava - PR.

Valor total: R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.




Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 072/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 035/2021, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTÕES PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS EM PVC (conforme modelo anexo) PARA A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NOVATEBENSE DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR”, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: PASCOAL OLIVIO FELIZE - CNPJ: 81.722.829/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 85 MM, LARGURA: 54 MM, TIPO IMPRESSÃO: 4x4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORÇÃO EM ANEXO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO.	DIVIMAO	UN	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de junho de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br




Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 072/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 035/2021, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTÕES PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS EM PVC (conforme modelo anexo) PARA A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NOVATEBENSE DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR” pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: PASCOAL OLIVIO FELIZE - CNPJ: 81.722.829/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 85 MM, LARGURA: 54 MM, TIPO IMPRESSÃO: 4x4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORÇÃO EM ANEXO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO.	DIVIMAO	UN	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com




Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 073/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2021, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ITENS EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR), NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR”, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:

FORNECEDOR: EVAIR CARGNIN NOVA TEBAS EPP - CNPJ: 02.385.477/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.932,86 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALANQUE DE CONCRETO CURVO 10X10X30 CM	FACILIA	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
3	PALANQUE EUCALITO TRATADO 5 MTS.	KOROBINSKI	UN	58	R\$ 180,00	R\$ 10.440,00
4	PALANQUE EUCALITO TRATADO 3,5 MTS.	KOROBINSKI	UN	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00
5	CAIBEIRO EUCALITO TRATADO 3,5 MTS.	KOROBINSKI	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
6	CAIBEIRO EUCALITO TRATADO 2,5 MT.	KOROBINSKI	UN	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
7	RIPA EUCALITO TRATADO 2,3 M.	KOROBINSKI	UN	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
8	RIPA EUCALITO TRATADO 2 MT.	KOROBINSKI	UN	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
9	RIPA EUCALITO TRATADO 2 M.	KOROBINSKI	UN	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
10	VIGA EUCALITO TRATADO 3 MT.	KOROBINSKI	UN	62	R\$ 27,00	R\$ 1.674,00
11	FERRO 1/2 12 MT	GERDAU	UN	36	R\$ 182,00	R\$ 6.552,00
14	PLÁSTICO AGRÍCOLA TRASNP- 200 MICRAS 60 X 12 MT.	NEOPLASTIC	RL	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
15	TELA ANTIAFIDIOS 60 MESH 3000 MT	GINEGAR	RL	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
16	CALHA DE ZINCO 20 CM LAR. X 18 CM ALT.	METASA	M	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
18	TEE DE ESCOTO 100 MM	AMANCO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	COELHO DE ESCOTO 100 MM	AMANCO	UN	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
20	MANGUEIRA PRETA 1/2X2 MM	POLITECH	M	420	R\$ 2,30	R\$ 966,00
22	ENXADA LARGA 2UBS COM CABO	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
27	FITILHO RÁPIDO 1KG	COLLINE	KG	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
35	TUBO SOLD PVC LF DE 50 PN60	PLASTIT	UN	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
40	LIXA D ÁGUA Nº 100	3M	UN	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
41	ADESIVO FRASCO 175 GR	AMANCO	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
42	ADESIVO FRASCO 850 GR	AMANCO	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
45	LUBR DE UNICO ROSCAVEL 2	AMANCO	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
48	CAP. SOLD 60 MM	AMANCO	UN	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
53	NIPLE ROSCAVEL 1 1/2	AMANCO	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
54	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2	LIEGE	UN	2	R\$ 118,43	R\$ 236,86

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 66.932,86 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 66.932,86 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 66.932,86** (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de junho de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 073/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** Nº 036/2021, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ITENS EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR), NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR"** pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

FORNECEDOR: EVAIR CARGNIN NOVA TEBAS EPP - CNPJ: 02.385.477/0001-68

Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.932,86 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALANQUE DE CONCRETO CURVO (10X10X300) CM	FACUA	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
3	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 5 MTS.	KOROBINSKI	UN	58	R\$ 180,00	R\$ 10.440,00
4	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO 3,5 MTS.	KOROBINSKI	UN	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00
5	CAIBRO EUCALIPTO TRATADO 3,5 MTS.	KOROBINSKI	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
6	CAIBRO EUCALIPTO TRATADO 2,5 MT.	KOROBINSKI	UN	32	R\$ 13,00	R\$ 416,00
7	RIPA EUCALIPTO TRATADO 2,3 M.	KOROBINSKI	UN	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
8	MEIA RIPA EUCALIPTO TRATADO 4MT	KOROBINSKI	UN	60	R\$ 5,80	R\$ 484,00
9	RIPA EUCALIPTO TRATADO 2 M.	KOROBINSKI	UN	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
10	VIGA EUCALIPTO TRATADO 3 MT.	KOROBINSKI	UN	92	R\$ 27,00	R\$ 2.484,00
11	FERRO 1/2 12 MT	GERDAU	UN	35	R\$ 192,00	R\$ 6.720,00
14	PLÁSTICO AGRÍCOLA TRASNP. 200 MICRAS 60 X 12 MT.	NEOPLASTIC	RL	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
15	TELA ANTI-ARDEOS 50 MESH 50X3 MT.	GINEGAR	RL	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
16	CALHA DE ZINCO 20 CM LAR. X 18 CM ALT.	MEYASA	M	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
18	TEF DE ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
19	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
20	MANGUEIRA PRETA 1/2X2 MM	POLITECH	M	420	R\$ 2,30	R\$ 966,00
22	ENXADA LARGA XLBS COM CABO	TRANMONTINA	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
27	FITILHO RAFIA 1KG	COLLINS	KG	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
35	TUBO SOLD PVC LF DE 50 PN80	PLASTILIT	UN	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
40	LIXA D'ÁGUA Nº 100	3M	UN	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
41	ADESIVO FRASCO 175 GR	AMANCO	UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
42	ADESIVO FRASCO 850 GR	AMANCO	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
45	LUVA DE UNIAO ROSCAVEL 2	AMANCO	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
48	CAP. SOLD 50 MM	AMANCO	UN	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
53	NIPLE ROSCAVEL 1 1/2	AMANCO	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
54	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2	LIEGE	UN	2	R\$ 118,43	R\$ 236,86

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 66.932,86 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 66.932,86** (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 30 de junho de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.620.180/0001-43

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 Fone (42) 3643-1225

PORTARIA Nº 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor **SIDINEI SCHON**, no uso de suas atribuições legais e;

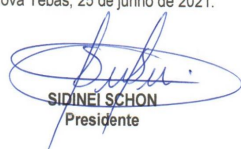
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Nova Tebas, decretou ponto facultativo no dia 28 de junho de 2021, que antecede o feriado municipal de 29 de junho, dia de São Pedro, Padroeiro do Município de Nova Tebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Nova Tebas, no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Nova Tebas, 25 de junho de 2021.


SIDINEI SCHON
Presidente



Prefeitura Municipal de Nova Tebas CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 045/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: POSTO CANAL BATTEL LTDA, CNPJ 10.913.818/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata, tendo uma baixa nos valores unitários da GASOLINA e do OLEO DIESEL. Os mesmos itens foram reequilibrados conforme pesquisa semanal de preços médios realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, memorando interno e Parecer Jurídico nº 045/2021 desta municipalidade. Segue abaixo demonstrativo dos valores:

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	QTD EM L	PRODUTO	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO	VALOR ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR TOTAL DA ATA REEQUILIBRADA
01	Litros	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO DE OCTANAGEM 87MIN	R\$ 5,29	R\$ 5,277	R\$ 121.883,33	R\$ 121.341,09
02	Litros	OLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, CLASSIFICAÇÃO COM BIODESEL, COMPOSTIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10,165, 65	R\$ 4,309	R\$ 4,279	R\$ 422,28	

Nova Tebas, 30 de junho de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218